



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

**Declara de Utilidade Pública a entidade
“SOROCABA ESPORTE SOCIAL” e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a entidade “**SOROCABA ESPORTE SOCIAL**”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de novembro de 2024.

RODRIGO DO TREVISO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que ora submeto ao Egrégio Plenário visa declarar de utilidade pública a "**SOROCABA ESPORTE SOCIAL**", entidade sem fins econômicos, fundada em 16 de outubro de 2023, com sede na Avenida Riusaku Kanizawa, nº 454, Casa A, Lopes de Oliveira, CEP 18071-286, Sorocaba/SP.

A entidade "**SOROCABA ESPORTE SOCIAL**" tem como objetivo promover a inclusão social por meio do esporte, retirando crianças e adolescentes da rua e incentivando-os a praticar esportes.

Essa prática traz benefícios como saúde, disciplina, respeito e educação, contribuindo para o desenvolvimento integral dos jovens.

A entidade desempenha papel fundamental na formação de valores, educação, conscientização, inclusão social, responsabilidade social e ambiental, gerando oportunidades para crianças, jovens e menos favorecidos.

Sua atuação é pautada pela promoção de campeonatos e torneios de diversas modalidades esportivas, mantendo equipes e atletas unidos e ativos.

A inserção de crianças e adolescentes nas atividades é feita respeitando o horário escolar, garantindo a compatibilidade entre estudo e prática esportiva.

Além disso, a entidade realiza eventos sociais em datas festivas, promovendo integração e convívio social junto à comunidade.

Diante dos benefícios sociais e educacionais proporcionados pela "**SOROCABA ESPORTE SOCIAL**", solicito apoio e aprovação deste Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

S/S., 27 de novembro de 2024.

RODRIGO DO TREVISO
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390038003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003500390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 29/11/2024 16:12

Checksum: **3801D93666451391C999C239FF9D60508872442A412CABEC9D9AC72D07AEB863**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.